

Edital de 1º e 2º LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de RHESUS MEDICINA AUXILIAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.611.490/0001-75 e RHESUS APOIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.229.544/0001-80, e para intimação das recuperandas, de seus representantes legais, de seu administrador judicial DR. ALFREDO LUIZ KUGELMAS, inscrito na OAB/SP sob o nº 15.335, dos credores e terceiros interessados, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO na pessoa do seu Procurador, das FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, na pessoa dos seus Procuradores, e a quem mais possa interessar, extraído dos autos da Recuperação Judicial – Administração Judicial, autos nº 0156412-72.2008.8.26.0100, das empresas supracitadas.

O Dr. JOMAR JUAREZ AMORIM, MM. Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento no artigo 879 e seguintes do CPC, artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através da leiloeira pública oficial **THAIS SPAGOLLA FERNANDES**, JUCESP nº 926, levará a público leilão de venda e arrematação, por meio da plataforma eletrônica da **1,2,3 LEILÕES** (www.123leiloes.com.br), os imóveis abaixo descritos nas seguintes datas:

LOTE 01

1ª PRAÇA com início em 26/08/2025 às 14h e término no dia 29/08/2025 às 14h, não havendo lances superiores à avaliação, terá início imediatamente a **2ª PRAÇA** com término no dia 18/09/2025 às 14h, ocasião em que o bem será arrematado pelo maior lance, **não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado, observando-se o previsto no artigo 843, § 2º do CPC.**

IMÓVEL:- Uma gleba de terras, situada no distrito e município de Formoso, desta Comarca, na Fazenda ‘PIRATININGA’ ou “SÃO CRISTÓVÃO”, doravante denominada “FAZENDA RIACHO DOCE”, Gleba nº 01 (hum), com a área de



2.450,90,00 ha (dois mil, quatrocentos e cinquenta hectares e noventa ares) de cultura, cerrados e campos naturais, desmembrada de área maior e com os seguintes limites e confrontações: "TOMOU-SE como ponto de partida o marco nº P.P=1 de coordenadas arbitrárias N=63.740,000 e E=109.210,000, cravado na barra do Córrego Jacinto com o Córrego Vira Mundo. Deste, segue pelo Córrego Jacinto acima à sua cabeceira ao marco nº 2. Daí, com o azimute de 219°13'19" e uma distância de 2.338,01 metros tem-se o marco nº 3, na cabeceira do Córrego Canela. Daí, com azimute de 189°04'06" e uma distância de 7.616,10 metros tem-se o marco nº 4. Daí, com o azimute de 317°23'14" e uma distância de 870,85 metros tem-se o marco nº 5, na cabeceira da grotta do Capão. Daí, pela grotta do Capão abaixo, passando pelo ponto nº 6 e nº 7, ao marco nº 8, na barra da grotta do Capão com córrego das Pontes. Daí, pelo Córrego das Pontes, acima ao marco nº 9, na barra da grotta Galheira. Por esta acima ao marco nº 10, na sua cabeceira. Daí, com o azimute de 31°24'38" e uma distância de 5.717,94 metros, ao marco nº 11, na cabeceira do Córrego Bezerra. Por este abaixo, ao marco de nº 12 na barra do Córrego Roncador. Por este acima ao marco nº 13 na barra da primeira grotta à sua margem direita. Por esta grotta acima ao marco nº 14 na sua cabeceira. Daí, com o azimute de 30°58'29" e uma distância de 4.478,69 metros, ao marco nº 15, na cabeceira da grotta Piratininga. Daí, com o azimute de 104°21'14" e uma distância de 1.491,62 metros, ao marco nº 16, na cabeceira de uma grotta vertente para o Córrego Vira Mundo. Pelo Córrego Vira Mundo, por esta grotta abaixo ao marco nº 17, na barra do Córrego Vira Mundo. Pelo Córrego Vira Mundo acima ao marco nº P.P=1, onde iniciou-se esta poligonal", conforme memorial assinado pelo agrimensor Mario Pinto de Oliveira-CREA 1.015/TD 4º Reg. Havido de compra, e posteriormente de desdobramento.

De acordo com o laudo de avaliação, a área apresenta 2.450,90 ha, desmembrados de uma área maior pertencente à fazenda Piratinga ou São Cristóvão, matrícula nº 2.427 do Ofício do Registro de Imóveis de Buritis/MG. A área possui 539,20 ha de reserva florestal e preservação permanente, e 1.911,70 ha de cerrados/pastagens nativas.

Endereço onde está situado o imóvel: Município de Formoso, Estado de Minas Gerais.



Imóvel matriculado sob nº 2.519 no Cartório de Registro de Imóveis de Buritis – MG.

ÔNUS: **Consta no R. 03** da matrícula, a penhora do imóvel nos autos nº 0090058-63.2011.5.03.0096, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Unaí/MG; **Consta no R. 04** da matrícula, a penhora do imóvel nos autos nº 0090074-17.2011.5.03.0096, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Unaí/MG; **Consta no R. 05** da matrícula, a penhora do imóvel nos autos nº 0018143-95.2012.8.13.0093, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Buritis/MG; **Consta no R. 06** da matrícula, a penhora do imóvel nos autos nº 0037861-78.2012.8.13.0093, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Buritis/MG; **Consta na Av. 07** da matrícula, a indisponibilidade dos bens de propriedade de Rhesus Medicina Auxiliar S/C Ltda., nos autos nº 0121600-16.2008.5.15.0082, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP; **Consta na Av. 08** da matrícula, a indisponibilidade dos bens de propriedade de Rhesus Medicina Auxiliar Ltda., nos autos nº 0043600-96.2009.5.05.0291, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Irecê/BA; **Consta na Av. 09** da matrícula, a indisponibilidade dos bens de propriedade de Rhesus Medicina Auxiliar Ltda., nos autos nº 0001207-76.2013.5.02.0073, em trâmite perante a 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

VALOR do bem atualizado para **abril/2025: R\$ 17.953.027,96 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos).**

LOTE 02

1ª PRAÇA com início em **26/08/2025 às 14h30min.** e término no dia **29/08/2025 às 14h30min.**, não havendo lances superiores à avaliação, terá início imediatamente a **2ª PRAÇA** com término no dia **18/09/2025 às 14h30min.**, ocasião em que o bem será arrematado pelo maior lance, **não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado, observando-se o previsto no artigo 843, § 2º do CPC.**



IMÓVEL:- Uma gleba de terras, situada no distrito e município de Formoso, desta Comarca, na Fazenda ‘PIRATININGA’ ou ‘SÃO CRISTÓVÃO’, doravante denominada ‘FAZENDA JEQUITIBÁ’, Gleba nº 02 (dois), com a área de 2.450,90,00 ha (dois mil, quatrocentos e cinquenta hectares e noventa ares), desmembrada de área maior e compreendida pelos seguintes limites: “TOMOU-SE como ponto de partida o marco nº 3 cravado na cabeceira do Córrego Canela. Deste, segue pelo Córrego Canela abaixo à barra da primeira grotta à sua margem direita, por esta grotta acima ao marco nº 19 à sua cabeceira na estrada Formosa Formoso. Deste ponto segue pela estrada Formosa Formoso, até confrontar à cabeceira do primeiro afluente do Córrego Roncador. Deste ponto segue pela estrada até confrontar à cabeceira do Córrego São Cristóvão no marco nº 20. Daí, com o azimute de 143°48’18” e uma distância de 6.790,47 metros tem-se o marco nº 21, na cabeceira do Córrego Extrema. Daí, por este abaixo até sua barra no Rio Piratininga no marco nº 22. Daí, pelo Rio Piratininga abaixo, com uma distância de 1.058,59 metros ao marco nº 23, à sua margem direita. Daí, com o azimute de 226°13’19” e uma distância de 8.379,49 metros tem-se o marco nº 24. Daí, com o azimute de 335°45’57” e uma distância de 403,60 metros, tem-se o marco nº 25, na cabeceira do Córrego Palmeira. Daí, com o azimute de 313°21’13” e uma distância de 7.013,86 metros ao marco nº 25-A. Daí, com o azimute de 317°23’06” e uma distância de 1.167,38 metros tem-se o marco nº 4. Daí, com o azimute de 189°04’06” e uma distância de 7.616,10 metros ao marco nº 3, onde iniciou-se esta poligonal”, conforme memorial assinado pelo agrimensor Mario Pinto de Oliveira-CREA 1.015/TD 4º Reg. Havido de compra, e posteriormente de desdobramento.

De acordo com o laudo de avaliação, a área apresenta 2.450,90 ha, desmembrados de uma área maior pertencente à fazenda Piratinga ou São Cristóvão, matrícula nº 2.427 do Ofício do Registro de Imóveis de Buritis/MG. A área possui 539,20 ha de reserva florestal e preservação permanente, e 1.911,70 ha de cerrados/pastagens nativas.

Endereço onde está situado o imóvel: Município de Formoso, Estado de Minas Gerais.



Imóvel matriculado sob nº 2.520 no Cartório de Registro de Imóveis de Buritis – MG.

ÔNUS: Consta na Av. 03 da matrícula, a indisponibilidade dos bens de propriedade de Rhesus Medicina Auxiliar S/C Ltda., nos autos nº 0121600-16.2008.5.15.0082, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP; Consta na Av. 04 da matrícula, a indisponibilidade dos bens de propriedade de Rhesus Medicina Auxiliar Ltda., nos autos nº 0043600-96.2009.5.05.0291, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Irecê/BA; Consta na Av. 05 da matrícula, a indisponibilidade dos bens de propriedade de Rhesus Medicina Auxiliar Ltda., nos autos nº 0001207-76.2013.5.02.0073, em trâmite perante a 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

VALOR do bem atualizado para **abril/2025: R\$ 17.953.027,96 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos).**

LOTE 03

1ª PRAÇA com início em **26/08/2025 às 15h** e término no dia **29/08/2025 às 15h**, não havendo lances superiores à avaliação, terá início imediatamente a **2ª PRAÇA** com término no dia **18/09/2025 às 15h**, ocasião em que o bem será arrematado pelo maior lance, **não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado, observando-se o previsto no artigo 843, § 2º do CPC.**

IMÓVEL:- Uma gleba de terras, situada no distrito e município de Formoso, desta Comarca, na Fazenda ‘PIRATININGA’ ou “SÃO CRISTÓVÃO”, doravante denominada “FAZENDA MONJOLO”, Gleba nº 03 (três), com a área de 2.450,90,00 ha (dois mil, quatrocentos e cinquenta hectares e noventa ares), desmembrada de área maior e compreendida com os seguintes limites: “TOMOU-SE como ponto de partida o marco nº 23, cravado na margem direita do Rio Piratinga divisa da Gleba nº 2. Daí, pelo Rio Piratinga abaixo e uma distância de 4.934,97 metros ao marco nº 26, à sua margem direita. Daí, com o azimuth de 227º53’41” e uma distância de



11.901,65 metros ao marco nº 27, no encontro de dois galhos na cabeceira do Córrego Santa Barbara. Daí, com o azimute de 355°45'48" e uma distância de 4.334,34 metros tem-se o marco nº 24. Daí, com o azimute de 226°13'19" e uma distância de 8.379,49 metros tem-se o marco nº 23, onde iniciou-se esta poligonal", conforme memorial assinado pelo agrimensor Mario Pinto de Oliveira-CREA 1.015/TD 4º Reg. Havido de compra, e posteriormente de desdobramento.

De acordo com o laudo de avaliação, a área apresenta 2.450,90 ha, desmembrados de uma área maior pertencente à fazenda Piratinga ou São Cristóvão, matrícula nº 2.427 do Ofício do Registro de Imóveis de Buritis/MG. A área possui 539,20 ha de reserva florestal e preservação permanente, e 1.911,70 ha de cerrados/pastagens nativas.

Endereço onde está situado o imóvel: Município de Formoso, Estado de Minas Gerais.

Imóvel matriculado sob nº 2.521 no Cartório de Registro de Imóveis de Buritis – MG.

ÔNUS: **Consta na Av. 03** da matrícula, a indisponibilidade dos bens de propriedade de Rhesus Medicina Auxiliar S/C Ltda., nos autos nº 0121600-16.2008.5.15.0082, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP; **Consta na Av. 04** da matrícula, a indisponibilidade dos bens de propriedade de Rhesus Medicina Auxiliar Ltda., nos autos nº 0043600-96.2009.5.05.0291, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Irecê/BA; **Consta na Av. 05** da matrícula, a indisponibilidade dos bens de propriedade de Rhesus Medicina Auxiliar Ltda., nos autos nº 0001207-76.2013.5.02.0073, em trâmite perante a 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

VALOR do bem atualizado para **abril/2025: R\$ 17.953.027,96 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos).**



LOTE 04

1ª PRAÇA com início em 26/08/2025 às 15h30min. e término no dia 29/08/2025 às 15h30min., não havendo lances superiores à avaliação, terá início imediatamente a **2ª PRAÇA com término no dia 18/09/2025 às 15h30min.**, ocasião em que o bem será arrematado pelo maior lance, **não sendo aceito lance inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação atualizado, observando-se o previsto no artigo 843, § 2º do CPC.**

IMÓVEL:- Uma gleba de terras, situada no distrito e município de Formoso, desta Comarca, na Fazenda ‘PIRATININGA’ ou “SÃO CRISTÓVÃO”, doravante denominada “FAZENDA MUNDO NOVO”, Gleba nº 04 (quatro), com a área de 2.450,90,00 ha (dois mil, quatrocentos e cinquenta hectares e noventa ares) desmembrada de área maior e compreendida pelos seguintes limites: “TOMOU-SE como ponto de partida o marco nº 26, cravado na margem direita do Rio Piratinga. Daí, pelo Rio Piratinga abaixo até a barra da grotta do Rêgo ao marco nº 28. Daí, por esta grotta acima à sua cabeceira ao marco nº 29. Daí, com o azimute de 169º52’45” e uma distância de 5.292,35 metros ao marco nº 30, na cabeceira do Córrego Santo Antonio. Daí, com o azimute de 139º59’11” e uma distância de 2.115,18 metros ao marco nº 31, na cabeceira do Córrego Buritizinho. Daí, com o azimute de 207º35’12” e uma distância de 3.260,71 metros ao marco nº 32, na cabeceira do Córrego do Jacu. Daí, com o azimute de 181º12’25” e uma distância de 583,81 metros ao marco nº 32-A, na cabeceira da grotta Paulista. Por esta abaixo até sua barra no Córrego Santa Barbara, no marco nº 33. Pelo Córrego Santa Bárbara acima à barra do Córrego Panela no marco nº 34. Pelo Córrego Panela acima à sua cabeceira no marco nº 35. Daí, com o azimute de 252º25’57” e uma distância de 5.465,03 metros ao marco nº 27, no encontro de dois galhos na cabeceira do Córrego Santa Barbara. Daí, com o azimute de 227º53’41” e uma distância de 11.901,65 metros ao marco nº 26, onde iniciou-se esta poligonal”, conforme memorial assinado pelo agrimensor Mario Pinto de Oliveira - CREA 1015/TD 4º Reg. Havido de compra, e posteriormente de desdobramento.



De acordo com o laudo de avaliação, a área apresenta 2.450,90 ha, desmembrados de uma área maior pertencente à fazenda Piratinga ou São Cristóvão, matrícula nº 2.427 do Ofício do Registro de Imóveis de Buritis/MG. A área possui 539,20 ha de reserva florestal e preservação permanente, e 1.911,70 ha de cerrados/pastagens nativas.

Endereço onde está situado o imóvel: Município de Formoso, Estado de Minas Gerais.

Imóvel matriculado sob nº 2.522 no Cartório de Registro de Imóveis de Buritis – MG.

ÔNUS: **Consta na Av. 03** da matrícula, a indisponibilidade dos bens de propriedade de Rhesus Medicina Auxiliar S/C Ltda., nos autos nº 0121600-16.2008.5.15.0082, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto/SP; **Consta na Av. 04** da matrícula, a indisponibilidade dos bens de propriedade de Rhesus Medicina Auxiliar Ltda., nos autos nº 0043600-96.2009.5.05.0291, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Irecê/BA; **Consta na Av. 05** da matrícula, a indisponibilidade dos bens de propriedade de Rhesus Medicina Auxiliar Ltda., nos autos nº 0001207-76.2013.5.02.0073, em trâmite perante a 73ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP.

VALOR do bem atualizado para **abril/2025: R\$ 17.953.027,96 (dezessete milhões, novecentos e cinquenta e três mil, vinte e sete reais e noventa e seis centavos).**

CONDIÇÕES PARA OS QUATRO IMÓVEIS:

Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

DOS ÔNUS HIPOTECÁRIOS: A hipoteca extingue-se com a arrematação, assim, nada será devido pelo arrematante ao credor hipotecário (artigo 1.499, inciso VI, do Código Civil).



QUOTA-PARTE DO(S) COPROPRIETÁRIO(S) E/OU CÔNJUGE: Conforme disposto no artigo 843 do CPC, tratando-se de penhora em bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação, é reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições e não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação.

DÉBITOS DOS IMÓVEIS: Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto débitos de ITR, taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação, nos termos do artigo 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Os débitos mencionados são meramente informativos, nos termos dos artigos 886, inciso VI e 903, §5º, inciso I, ambos do CPC, cabendo ao interessado a sua conferência, de forma que o leiloeiro e o R. Juízo são isentos de qualquer responsabilidade em caso de eventual divergência encontrada e/ou apurada.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lance, bem como a comissão do Gestor de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil em favor do juízo, ou conforme orientações enviadas pelo gestor por e-mail logo após a arrematação. O arrematante poderá ainda, depositar em 24h a comissão do leiloeiro e mais 20% do lance a título de caução, e o saldo restante no prazo de quinze dias. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, o gestor declarará o segundo lançador como vencedor do certame, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 897 do NCPC, e penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal, tal informação será encaminhada ao R. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. A comissão do gestor não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo em caso de decisão judicial.



PARCELAMENTO: O interessado em adquirir os bens penhorados em prestações poderá apresentar, por escrito: até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição dos bens por valor não inferior ao da avaliação; até o início do segundo leilão, proposta de aquisição dos bens por valor que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizado, observando-se o previsto no artigo 843, § 2º do CPC. A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigo 895 e seguintes, do Novo CPC). No caso de parcelamento a comissão do gestor deverá ser paga à vista, aplicam-se as demais regras do NCP.

O auto de arrematação será lavrado de imediato e assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro (NSCGJ, art. 269).

REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO: Em caso de remição ou acordo, a comissão de 2,5% sobre o valor da avaliação corrigida dos imóveis será devida ao gestor.

DAS CONDIÇÕES: Os imóveis serão vendidos em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes dos registros imobiliários, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição dos imóveis e a realidade existente. O arrematante adquire os imóveis no estado de conservação em que se encontram e declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação dos imóveis, efetiva imissão na posse, atos atinentes à transferência de propriedade, baixa de gravames, regularização de áreas entre outras, correrão por conta do arrematante.



DO LEILÃO: O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal www.123leiloes.com.br.

COMO PARTICIPAR: O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site www.123leiloes.com.br. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da leiloeira www.123leiloes.com.br, em conformidade com o disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, sendo as fotos meramente ilustrativas.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Cardoso de Almeida, nº 1.506, Sala 1, Perdizes, Capital – SP, ou ainda, pelos telefones (11) 2131-0330 / 98383-7272 e e-mail: contato@123leiloes.com.br.

Ficam todos aqueles qualificados no preâmbulo do presente Edital, demais interessados, e respectivos patronos, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, ____/____/2025. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

Dr. JOMAR JUAREZ AMORIM

